TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA, DE UM LADO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., COMO CONTRATADA, PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O **MUNICÍPIO DE OLINDA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda - PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.404.184/0001-09, neste ato representado pelo Secretário de Gestão Urbana, Sr. **MARCONI EMANUEL MADRUGA**, brasileiro, divorciado, Engenheiro químico, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.929.694-91, RG nº 1.356.994 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Recife/PE, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.343.833/0001-05, com sede à Rua Jonathas Vasconcelos, nº 457, Boa Viagem, Recife/PE, CEP nº 51.021-140, neste ato representada pelo Sr. **RENATO CORRÊA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 013.389.164-08, residente e domiciliado na Cidade de Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA,** têm justo e convencionado o presente instrumento que se regerá de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto do Contrato ora aditado versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância armada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O presente termo aditivo visa a alteração contratual com **REAJUSTE** de **R$ 3.012,29 (três mil, doze reais e vinte e nove centavos),** alterando o valor unitário de **R$ 16.265,63 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**, para **R$ 19.277,92 (dezenove mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), totalizando o objeto do contrato em R$ 38.555,84 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme previsão no art. 40, XI, da Lei 8.666/93, art. 2º e 3º, da Lei 10.192/2001, bem como na cláusula 6ª do presente contrato e planilhas anexas.

Marconi Madruga
Secretário de Gestão Urbana
Mat. 70233-1

Alexandre de Souza
Gr. Adm-Financeiro - DAF/SGU
Mat. 70206-92

Wemilton Jr.
Assessor Jurídico/SGU
Mat. 702 692

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Constitui também objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo referente ao Contrato nº 123/2019, por mais 12 (doze) meses, com início a partir de 03 de Setembro de 2021 e término em 03 de Setembro de 2022 , com fundamento legal no artigo 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam, assim, as partes em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do instrumento ora aditado, obrigando-se a fazê-lo valido e eficaz.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram, para que produzam seus efeitos jurídicos legais.

Olinda, 03 de SETEMBRO de 2021.

Marconi Madruga
Secretário de Gestão Urbana
Mat. 70283-1

MARCONI EMANUEL MADRUGA
Secretário de Gestão Urbana
Contratante

RENATO CORRÊA DE LIMA
Alforge Segurança Patrimonial Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1. _____ 022.524.784-46
Nome e CPF/MF

Alexandre de Souza
Dir. Adm-Financeiro - DAF/SGU
Mat. 70226-9/2

2. _____ 82499683449
Nome e CPF/MF

Wemilton Jr.
Assessor Jurídico/SGU
Mat 702 692